

## **EDITAL COMPLEMENTAR e RETIFICADOR nº 01 AO EDITAL IFMT Nº 102/2017**

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria IFMT nº 877 de 20.04.2017, publicada no D.O.U. em 25.04.2017, e considerando o disposto no inciso IV do artigo 2º e artigos 3º e 4º da Lei nº 8.745/93 e Lei nº. 9.849/99, e o Edital IFMT nº 102/2017:

### **RESOLVE:**

I – Incluir a oferta de vagas para o *campus* Confresa conforme abaixo:

#### **1.6 CAMPUS CONFRESA**

Regime de Trabalho: **40 (quarenta) horas semanais**

ÁREA	FORMAÇÃO ACADÊMICA	Nº DE VAGAS
Física	Licenciatura em Física ou Licenciatura em Ciências da Natureza com Habilitação em Física	01

II – Incluir os temas para o Exame de Desempenho Didático de que trata o item 2.5 para a vaga de Física do *campus* Confresa, conforme abaixo:

2.5.6 – **Campus Confresa: Física:** 1. A lei da Gravitação Universal de Newton; 2. Plano Inclinado; 3. Primeira Lei da Termodinâmica; 4. Energia no movimento harmônico simples (MHS); 4. Associação de resistores (série, paralelo e mista).

III – Incluir a oferta de vagas para o *campus* Sorriso conforme abaixo:

#### **1.7 CAMPUS SORRISO**

Regime de Trabalho: **40 (quarenta) horas semanais**

ÁREA	FORMAÇÃO ACADÊMICA	Nº DE VAGAS
Engenharia Ambiental	Bacharelado em Engenharia Ambiental ou Tecnólogo em Meio Ambiente	01
Engenharia Florestal	Bacharelado em Engenharia Florestal	01

IV – Incluir os temas para o Exame de Desempenho Didático de que trata o item 2.5 para as vagas de Engenharia Ambiental e Engenharia Florestal do *campus* Sorriso, conforme abaixo:

2.5.7 – **Campus Sorriso: Engenharia Ambiental:** 1. Gestão Ambiental; 2. Gestão e tratamento de água e efluentes; 3. Gestão de resíduos sólidos; 4. Auditoria, Certificação e Perícia Ambiental; 4. Segurança Ambiental. **Engenharia Florestal:** 1. Manejo e Recuperação de áreas degradadas; 2. Ecologia Vegetal; 3. Biotecnologia; 4. Tópicos em Fertilidade do Solo.



**INSTITUTO FEDERAL**  
Mato Grosso

V – Retificar o preâmbulo do Edital 102/2017:

Onde se lê:

(...) para provimento temporário de: **06 (seis) vagas para Professor Substituto (...)**

Leia-se:

(...) para provimento temporário de: **09 (nove) vagas para Professor Substituto (...)**

VI - As demais disposições constantes no Edital 102/2017, permanecem inalteradas.

Cuiabá, 10 de outubro de 2017.

**GLÁUCIA MARA DE BARROS**  
Reitora Substituta do IFMT  
Portaria IFMT nº 877 de 20.04.2017  
Publicada no D.O.U. de 25.04.2017